



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

ATA

Processo nº 2026.000009149-4

Sessão Plenária Ordinária n. 1.879 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), realizada em 19 de junho de 2026.

Aos dezoito dias do mês de junho de 2026 (19/06/2026), às quatorze horas e dezoito minutos (14h18 – Horário de Brasília), convocados de forma híbrida, via online pelo aplicativo Zoom, e presencialmente nas dependências do **Plenário Farroupilha do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS**, Rua São Luís n. 77, Bairro Santana – Porto Alegre (RS), para realização da **Sessão Plenária Ordinária n. 1.879**, sob a presidência da Engenheira Ambiental **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER**, estando presentes os seguintes conselheiros regionais titulares ou suplentes convocados em substituição, na forma PRESENCIAL e REMOTA: **1) Conselheiros presentes no auditório:** Alberto Mengarda, Alexandre Eberle Alves, André Santana Stolaruck, Carlos Renato Barbosa da Silva, Cezar Augusto Lazzaretti, Damaris Kirsch Pinheiro, Daniel Weindorfer, Denize Cristina Leite Frandoloso, Derli João Siqueira da Silva, Edison Bisognin Cantarelli, Eliana Antônia Valente Silveira, Eliana Veleda Klering, Ethier Lauermann, Everton Kerber Ferreira, Gelson Pelegrini, Gilberto Teixeira da Cunha, Gilmar Godoy Boeira, Guilherme Pantaleão da Silva Priebe, Guilherme Vieira Braga Lemos, Gustavo Reisdorfer, Helécio Dutra de Almeida, Itauana Giongo Remonti, Ivo Lessa Silveira Filho, João Carlos Lindau, Jorge Ficht, José Luiz Tragnago, Juarez Morbini Lopes, Leandro Nunes de Souza, Leonardo Gonçalves Cera, Liana Sarturi de Freitas, Lisa Helena Smidt, Luciano Homrich Neves da Fontoura, Luiz Alcides Capoani, Luiz Antônio Bragança da Cunda, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Marcelo Suarez Saldanha, Marco Antonio Alves Silveira, Marcos Wetzel da Rosa, Marcus Vinícius do Prado, Marino José Greco, Mario Cesar Michielon Rech, Melissa Salles Medeiros, Osório Antônio Lucchese, Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Plínio Luiz Cerutti Junior, Ricardo Maestri, Robert da Silva Trindade, Roi Rogers Correa de Almeida, Suzel Magali Vanzeollotti Leite, Talvane Engroff, Vitor Jorge Dabull Righi, Vitor Paulo Campos dos Santos, Volmir Supptitz e Willi Paulo Arnold. **2) Conselheiros registrados pela Assessoria do Plenário e presentes remotamente via aplicativo Zoom:** André Kraemer Souto, Anna Paula Baier Siqueira, Ari Henrique Uriartt, Cassiano Machado da Silva, Débora Luana Pasa, Denis Jardim Villarinho, Eduardo Black Kroth, Eduardo Wegner Vargas, Fabiano Dornelles Ramos, Fernando Machado Pfeifer, Fernando Martins Limongi, Ivan Cesar Tremarin, Ivo Germano Hoffmann, Jacinto Manuel Antunes de Almeida, Jairo Tolentino Rodrigues, Janaína Fátima Cerutti Munaretti, João Otávio Marques Neto, Jorge Alberto de Souza Cunha, José Henrique Pinzon, José Luiz Garcias, Julia Renata Schneider, Kleber Trindade Rigon, Leandro Fernandes da Silva, Leandro Franco Taborda, Lober Hermany, Luís Ferrari Borba, Luiz Geraldo Cervi, Márcia Eidt, Michael Luciano Chaves Franz, Miriam Zanol Remde, Monir Silva Saldanha, Newton Chwartzmann, Osvaldo Breno da Costa Müller, Paulo Ricardo Rosa da Silva, Paulo Robinson da Silva Samuel, Pier Alfredo Scheffel, Rafael Sobroza Becker, Régis Sivori Silva dos Santos, Renata Cornelli, Ricardo Giacomello Cobalchini, Robert da Silva Trindade, Rosana Seligman, Roseli de Mello Farias, Sirlei Terezinha Bevilacqua, Sirnei Cesar Kach, Thales Antonio Kessler, Uziel

Cavalcanti de Medeiros Quinino e Vanius Ventorini Veiga. **I - Havendo quórum regulamentar**, a Engenheira Ambiental **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER**, declarou aberto os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n. 1.878. **II - EXECUÇÃO DOS HINOS**. Foi executado o Hino Nacional na forma reduzida, seguido do Hino do Estado do Rio Grande do Sul. **III - APRECIÇÃO DA ATA DAS SESSÕES PLENÁRIAS**. Considerando o artigo 22 do Regimento Interno do CREA-RS, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar a Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 1.878, de 08 de maio de 2026, sem emendas, que será assinada pelos membros da Diretoria, da forma regimental. **IV- Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas**. Não houve documentos para leitura. **V - COMUNICAÇÕES: Presidente Nanci** – Antes de dar início a Plenária 1879, anunciou a presença do Vice-Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul (CREMERS), Dr. Eduardo Neubarth Trindade, que veio conhecer o Plenário Farroupilha. Destacou a parceria institucional mantida entre os Conselhos e agradeceu a disponibilidade das dependências do CREMERS para a realização de atividades do CREA-RS em oportunidades anteriores. Na oportunidade, informou que havia sido realizada reunião para alinhamento de ações conjuntas entre a Medicina Ocupacional e a Engenharia de Segurança do Trabalho, por intermédio da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, coordenada pelo Conselheiro Eng. Alexandre Eberle Alves, ressaltando que a iniciativa deverá resultar em futuras ações de interesse comum. Colocou, ainda, as dependências do CREA-RS à disposição do CREMERS para futuras necessidades institucionais. Em seguida, passou a palavra ao Vice-Presidente do CREMERS, Dr. Eduardo Neubarth Trindade. **Vice-Presidente do CREMERS – Dr. Eduardo Neubarth Trindade** - Agradeceu a recepção e ressaltou a importância da parceria entre os Conselhos Profissionais, destacando que a integração entre as profissões regulamentadas fortalece a atuação em benefício da sociedade. Salientou a necessidade de aproximação das entidades com a sociedade civil organizada e da construção de pautas técnicas voltadas ao interesse público, enfatizando a relevância da cooperação entre a Medicina do Trabalho e a Engenharia de Segurança do Trabalho. Parabenizou o CREA-RS pela estrutura de sua sede e manifestou o interesse em fortalecer as ações conjuntas entre as instituições, colocando o CREMERS à disposição para futuras iniciativas. **Presidente Nanci** - Encerrada a manifestação do representante do CREMERS, a Presidente agradeceu a presença e passou a palavra ao Eng. Civil Alfredo Kuhn Pfeifer, representante do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Rio Grande do Sul (IBAPE-RS), para divulgação da quarta edição da Revista Técnica da Entidade. **Vice-Presidente do IBAPE – Eng. Civil Alfredo Kuhn Pfeifer** - Agradeceu ao CREA-RS pelo apoio institucional prestado ao IBAPE-RS ao longo dos últimos anos e apresentou a quarta edição da Revista Técnica do Instituto, destacando que a publicação reúne artigos técnicos de diversas modalidades da Engenharia, tendo como tema central, nesta edição, os 400 anos das Missões. Informou que exemplares da revista seriam distribuídos aos presentes. Na sequência, convidou os Conselheiros para participarem do V Seminário Sul-Americano de Avaliações e Perícias de Engenharia, a realizar-se nos dias 5 e 6 de novembro, em Porto Alegre, ressaltando a participação de profissionais do Brasil e de países da América do Sul, bem como a diversidade dos temas que compõem a programação técnica do evento. Por fim, comunicou que o IBAPE-RS celebrará seu cinquentenário no próximo ano, ocasião em que será lançada a quinta edição da Revista Técnica, em edição comemorativa, agradecendo novamente ao CREA-RS, à Presidência e aos Conselheiros pelo apoio permanente às entidades de classe e às atividades desenvolvidas pelo Instituto. **Presidente Nanci** - Prosseguindo com as comunicações da Mesa, a Presidente franqueou a palavra ao Coordenador da Comissão de Inspetorias, Eng. Gabriel, que informou a realização do 41º Seminário de Inspetorias, a ocorrer na semana seguinte, no município de Bento Gonçalves. Esclareceu que, em observância ao período eleitoral e nos mesmos moldes adotados em eventos anteriores, haverá espaço destinado para que os candidatos às eleições do Sistema Confea/Crea apresentem suas propostas aos inspetores e participantes. Na sequência, passou a palavra ao Conselheiro Federal Engenheiro Eletricista José Claudio da Silva Cicco, agradecendo sua presença na sessão plenária e destacando sua atuação em representação do Estado junto ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea. **Eng. Eletricista José Claudio da Silva Cicco** - Apresentou informações sobre o programa InfraBR, desenvolvido pelo Confea, destacando tratar-se de ferramenta voltada ao diagnóstico da

infraestrutura nacional, contemplando indicadores relacionados à energia, conectividade, mobilidade, recursos hídricos, saneamento básico, meio ambiente e bem-estar social, inicialmente em âmbito estadual, com previsão de expansão para os municípios. Ressaltou que a plataforma contribuirá para subsidiar a tomada de decisões pelos gestores públicos. Ainda em sua manifestação, esclareceu que não integra a Comissão Eleitoral Federal, informando que apenas figurou como suplente por breve período, tendo posteriormente solicitado seu desligamento, motivo pelo qual repudiou informações divulgadas em redes sociais que atribuíam sua participação na referida comissão. **Presidente Nanci** - Agradeceu a manifestação e passou a palavra ao Diretor Regional da Mútua, Eng. Marcos, que informou ter representado o CREA-RS nos eventos de apresentação do Mapa Econômico promovido pelo Jornal do Comércio, realizados nos municípios de Ijuí e Porto Alegre. Destacou a relevância da iniciativa, patrocinada pelo CREA-RS desde sua primeira edição, em razão da qualidade dos dados apresentados sobre o desenvolvimento econômico do Estado, os quais servem de subsídio para gestores públicos e demais interessados. Na sequência, a Presidente registrou agradecimento pela representação institucional exercida nos eventos e passou a palavra ao Diretor Regional da Mútua, Engenheiro Agrônomo Matheus Stapassoli Piatto. **Engenheiro Agrônomo Matheus Stapassoli Piatto** – Fez a apresentação dos resultados da Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA referentes ao período eleitoral. Em sua exposição, o Diretor apresentou os principais indicadores da Mútua referentes aos 77 dias transcorridos do período eleitoral, informando o ingresso de 148 novos associados, totalizando 7.276 associados ativos no Estado do Rio Grande do Sul. Informou, ainda, que foram concedidos 142 benefícios no período, correspondentes ao montante aproximado de R\$ 6.978.000,00, bem como que a instituição conta atualmente com 2.024 recursos ativos, totalizando cerca de R\$ 66 milhões. Destacou, ainda, que a Mútua já concedeu 8.480 benefícios, alcançando aproximadamente R\$ 247,8 milhões em recursos disponibilizados aos associados, mantendo o menor índice de inadimplência entre todas as regionais do país, correspondente a 1,19%. Por fim, apresentou aos Conselheiros os principais benefícios disponibilizados aos associados da Mútua, destacando os programas previdenciários, seguros e demais benefícios reembolsáveis oferecidos pela Caixa de Assistência, colocando a Diretoria e a estrutura da entidade à disposição dos profissionais para esclarecimentos e atendimento.

Presidente Nanci - Encerradas as manifestações da Mesa, agradeceu as contribuições apresentadas e deu prosseguimento aos trabalhos da sessão, franqueando a palavra ao Conselheiro Ceruti. **VII – ORDEM DO DIA: INCLUSÃO DE PAUTA – INCLUIR NA PAUTA COMO TEM 1.2 – Apreciação e votação do CREA Valida - Formulário de Avaliação de Cursos no Rio Grande do Sul. RETIRADO DE PAUTA - ITEM 2.1.3 - Processo n.: 2026106939. Interessado: Engenheiro Agrícola Allan Costa da Rosa. Assunto: Consulta ou Revisão de Atribuições. Recurso contra decisão em 1ª Instância (CEEF). Relator: Cons. Derli João Siqueira da Silva. 1. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 1.1 - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS REFERENTE A ANÁLISE DOS BALANCETES ORÇAMENTÁRIOS RELATIVO AO MÊS DE ABRIL DE 2026.** Considerando a Decisão de Diretoria, Decisão n. D/RS-28/2026, de 16 de junho de 2026 (Doc. SEI n. 4129155), que versa sobre a aprovação dos Balancetes Orçamentários do CREA-RS relativos ao mês de abril de 2026, e considerando a apresentação do relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, constituída pelo Plenário por meio da Decisão n. PL/RS-10/2026, que trata da análise dos Balancetes Orçamentários do CREA-RS relativos ao mês de abril de 2026, o qual declara, por meio da Decisão COTC/RS n. 11/2026 (Doc. SEI n. 4129163), que após ter efetuado exame por amostragem nos documentos colocados à sua disposição pelo Núcleo de Contabilidade do órgão, não verificará irregularidades em relação aos números demonstrados, encaminhando ao Plenário do Regional a aprovação dos referidos Balancetes, conforme recomenda o anexo da Decisão do Confea n. PL-077/2014, **DECIDIU**, por maioria, aprovar os balancetes orçamentários relativos a prestação de contas do mês de abril de 2026, conforme documentos acostados ao processo 2026.000008076-0, os quais foram apresentados ao Plenário (Doc. SEI n. 4187926), juntamente com as Decisões de Diretoria e da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** André Kraemer Souto, Cassiano Machado da Silva e Régis Sivori Silva dos Santos. **Votou contrariamente**

o conselheiro Paulo Robinson da Silva Samuel. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento ao Confea. **1.2 - PROJETO CREA VALIDA – INDICADORES DE QUALIDADE DOS CURSOS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA E GEOCIÊNCIAS DO RIO GRANDE DO SUL.** O Plenário do CREA-RS, apreciando a Decisão de Diretoria n. DR/RS-31/2026, de 16 de junho de 2026, nos seguintes termos: *“Decisão da Diretoria do CREA-RS. A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida ordinariamente, de forma híbrida, com o uso da plataforma Zoom, no dia 16 de junho de 2026, considerando o apresentado pelo 2º Diretor Administrativo do Crea-RS, Engenheiro Florestal Edison Bisognin Cantarelli, acerca do CREA Valida, um instrumento de avaliação de cursos superiores e tecnológicos na área da Engenharias, da Agronomia e da Geociências registrados no Estado do Rio Grande do Sul, DECIDIU, por unanimidade, aprovar o projeto proposto pelo 2º Diretor Administrativo do Crea-RS, Engenheiro Florestal Edison Bisognin Cantarelli, denominado de CREA Valida, sendo destinado a indicadores de qualidade dos cursos da Engenharia, da Agronomia e da Geociências do Estado do Rio Grande do Sul. Presidiu a reunião o Senhor 2º Vice-Presidente, Engenheiro Civil e Eng. Segurança do Trabalho **MARCUS VINICIUS DO PRADO**. Votaram favoravelmente os Senhores Diretores Conselheiros Ricardo Maestri, Edison Bisognin Cantarelli e Everton Kerber Ferreira. Cientifique-se e cumpra-se”, DECIDIU, por maioria, aprovar o PROJETO CREA VALIDA – INDICADORES DE QUALIDADE DOS CURSOS DE ENGENHARIA, AGRONOMIA E GEOCIÊNCIAS DO RIO GRANDE DO SUL, conforme apresentado pelo 2º Diretor-Administrativo, Engenheiro Florestal Edison Bisognin Cantarelli. Abstiveram-se de votar os conselheiros Edison Bisognin Cantarelli, Jorge Ficht, Derli João Siqueira da Silva, Gilberto Teixeira da Cunha, Miriam Zanol Remde, Pier Alfredo Scheffel, Denis Jardim Villarinho e Leandro Franco Taborda. Votaram contrariamente os conselheiros Osório Antônio Lucchese, Roi Rogers Correa de Almeida, Guilherme Vieira Braga Lemos, Gustavo Reisdorfer, João Carlos Lindau, Guilherme Pantaleão da Silva Priebe, Ivan Cesar Tremarin, Osvaldo Breno da Costa Müller, Fabiano Dornelles Ramos e Sirnei Cesar Kach. Divulga-se. Cumpra-se.* **2- RELATO DE PROCESSOS. 2.1 RECURSOS. 2.1.1 - Processo n.: 2025070099. Interessado:** Engenheiro Eletricista Kleber Trindade Rigon. **Assunto:** Consulta ou Revisão de Atribuições. Recurso contra decisão em 1ª Instância (CEEC). **Relator:** Cons. Fabiano Dorneles Ramos. **Voto/Decisão: Pedido vistas pelo Cons. Everton Kerber Ferreira. 2.1.2 – Processo n.: 2025087344. Interessada:** Tecnóloga em Gestão do Agronegócio Sherla Seleprin da Silva. **Assunto:** Consulta ou Revisão de Atribuições. Recurso contra decisão em 1ª Instância (CEAGRO). **Relator:** Cons. Vitor Paulo Campos dos Santos. **Voto/Decisão: DECIDIU, por maioria, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro VITOR PAULO CAMPOS DOS SANTOS, nos seguintes termos:** " *Diante dos fatos voto por INDEFERIR a extensão de atribuições para Responsabilidade Técnica por Fábrica de Rações, pois o Histórico Escolar do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio apresentado é voltado à gestão e economia no agronegócio, não contemplando os conteúdos necessários para obtenção da atribuição pretendida. No entanto, a requerente deve ser comunicada de que embora ela tenha experiência em nutrição animal, a sua formação acadêmica não da atribuição para formulação de nutrição animal. Sendo assim, após a interessada concluir a pós-graduação em nutrição de bovinos de corte, a mesma deverá pedir a extensão de atribuições junto a este conselho.* **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Uziel Cavalcanti de Medeiros Quinino, Rosana Seligman, Paulo Ricardo Rosa da Silva, Débora Luana Pasa, Denis Jardim Villarinho, Jorge Alberto de Souza Cunha e Ethier Lauermann. **Votaram contrariamente os conselheiros** Jairo Tolentino Rodrigues, Kleber Trindade Rigon e Thales Antonio Kessler. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **2.1.3 – Processo n.: 2025062782. Interessado:** Engenheiro Civil Heraldo Figueira da Silva. **Assunto:** Consulta ou Revisão de Atribuições. Recurso contra decisão em 1ª Instância (CEEST). **Relator:** Cons. Ricardo Maestri. **Voto/Decisão: DECIDIU, por maioria, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro RICARDO MAESTRI, nos seguintes termos:** " *Indefiro a anotação do referido curso tendo em vista que este não consta no Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior - Cadastro e-MEC, regulamentado pela Portaria Normativa nº 21, de 21/12/2017, base de dados oficial dos cursos e Instituições de Educação Superior – IES.* **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Vanius

Ventorini Veiga, Jairo Tolentino Rodrigues, Newton Chwartzmann, Débora Luana Pasa, Thales Antonio Kessler, Fabiano Dornelles Ramos, Julia Renata Schneider e Ricardo Maestri. **Votou contrariamente o conselheiro** Kleber Trindade Rigon. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **2.1.4 – Processo n.º: 2026004615. Interessado:** Engenheiro de Minas F.H. **Assunto:** Denúncia/Ética Profissional. Recurso contra decisão em 1ª Instância (CEEST). **Relator:** Cons. Newton Chwartzmann. **Voto/Decisão: DECIDIU**, por maioria, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **NEWTON CHWARTZMANN**, nos seguintes termos: "**VOTO:** Procedida a análise minuciosa dos fatos no recurso apresentado pelo Denunciante e da manifestação do Denunciado, não identificamos fatos novos que possam indicar indícios de infringência ao Código de Ética Profissional que justifique a remessa do processo à Comissão de Ética Profissional, razão pela qual somos favoráveis pelo arquivamento da presente denúncia. Oficie-se o Denunciante e o Denunciado dando ciência desta decisão." **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Miriam Zanol Remde, Paulo Robinson da Silva Samuel, Uziel Cavalcanti de Medeiros Quinino, Jairo Tolentino Rodrigues, Paulo Ricardo Rosa da Silva, Pier Alfredo Scheffel, Kleber Trindade Rigon, Adriano Roque de Arruda, Jacinto Manuel Antunes de Almeida, Julia Renata Schneider, Jorge Alberto de Souza Cunha, Talvane Engroff e José Luiz Tragnago. **Votaram contrariamente os conselheiros** Gilmar Godoy Boeira e Luiz Henrique Rebouças dos Anjos. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **2.2 - CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO – MODALIDADE PRESENCIAL. 2.2.1 - Processo n.º: 2025112028. Interessada:** Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC/RS. **Assunto:** Cadastramento do curso de Engenharia de Energias Renováveis. **Relatora:** Cons. Itauana Giongo Remonti. **Voto/Decisão: DECIDIU**, por maioria, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **EVERTON KERBER FERREIRA**, nos seguintes termos: "*Conforme documento (3718322) Relatório e Voto Fundamentado CEAP anexado a este processo, foi proferido o seguinte voto da comissão: "Considerando a linha do projeto pedagógico do curso de Engenharia de Energias Renováveis da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, assim como a tabela de títulos profissionais do sistema Confea/Crea, que classifica os títulos por grupos, modalidades profissionais e nível, o processo deve ser analisado pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, para a qual indica-se o deferimento do cadastro do curso requerente e que os egressos recebam o título de Engenheiro(a) de Energias Renováveis e atribuições conforme Art. 6º da Resolução 1.156/2025 e de seu parágrafo único: Art. 6º Compete ao engenheiro de energia, ou ao engenheiro de energias renováveis, ou ao engenheiro de gestão de energia, ou ao engenheiro de bioenergia, ou ao engenheiro de energias as atribuições previstas no art. 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades 01 a 18 do art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, referentes a geração e conversão de energia, equipamentos, dispositivos e componentes para geração e conversão de energia, gestão em recursos energéticos, eficiência energética e desenvolvimento e aplicação de tecnologias relativas aos processos de transformação, de conversão e de armazenamento de energia. Parágrafo único. Os engenheiros previstos no caput deste artigo poderão atuar também no desempenho das atividades 01 a 18 do art. 5º, §1º, da Resolução nº 1.073, de 2016, referentes a transmissão, distribuição, conservação e armazenamento de energia, em função estritamente do enfoque e do projeto pedagógico do curso, a critério da câmara especializada."* Desta forma, o documento "Projeto - ppc_2025 (3535194)" anexado a este processo, foi analisado para verificação de atendimento do Parágrafo Único do Art. 6 da Resolução 1.156/2025. Para cada uma das áreas de referência citadas no parágrafo único, foram levantadas as seguintes disciplinas: 1) Transmissão: 1.1 Suprimento de Energia (60h), 1.2. Conexão de Centrais Geradoras I (60h), 1.3 Conexão de Centrais Geradoras II (60h) 2) Distribuição: 2.1 Sistemas Distribuídos de Energia (60h), 2.2 Redes Elétricas Inteligentes (60h) 3) Conservação: 3.1 Eficiência Energética (60h); 3.2 Energia em Edificações (60h); 3.3 Gestão de Sistemas de Energia (60h); 3.4 Planejamento Energético (60h) 4) Armazenamento: 4.1 Métodos Inovativos de Produção de Energia (60h). Totalizando 600h. *abe ressaltar que esse conjunto de disciplinas, ainda possuem pré-requisitos. Foram analisadas as ementas das disciplinas acima citadas esclarecendo os temas de distribuição, transmissão, conservação e armazenamento. Considerando o projeto pedagógico do curso de Engenharia de Energias*

Renováveis da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, assim como a tabela de títulos profissionais do sistema Confea/Crea, que classifica os títulos por grupos, defiro o cadastro do curso requerente e que seus egressos recebam o título de **Engenheiro(a) de Energias Renováveis** e atribuições conforme **Art. 6º da Resolução 1.156/2025 e de seu parágrafo único**. Conforme dispõe o Art. 5º, § 2º, do Anexo II da Resolução nº 1.073/2016 do Confea, após a aprovação na Câmara, o processo deverá ser encaminhado para aprovação no Plenário do Crea. **Absteve-se de votar o conselheiro** Pier Alfredo Scheffel. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **2.12- Processo n.º: 2022038311. Interessada:** Universidade do Vale do Taquari - UNIVATES. **Assunto:** Cadastro de Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária. **Relator:** Cons. Cassiano Machado da Silva. **Voto/Decisão:** **DECIDIU**, por maioria, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **UZIEL CAVALCANTI DE MEDEIROS QUININO**, nos seguintes termos: " **Voto:** Tendo em vista que a documentação apresentada atende ao definido pelo Anexo II, da Resolução n.º 1.073, de 2016, do Confea, somos favoráveis ao deferimento do CADASTRAMENTO DEFINITIVO do curso de Engenharia Sanitária e Ambiental do UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES. Sugerimos à Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura que o(a) egresso(a) do curso receba o título profissional de "ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL" e atribuições profissionais definidas por "Artigo 2º da Resolução 447/2000 e Artigo 1º da Resolução 310/86". Encaminhar processo à Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura para análise e deliberação." **Absteve-se de votar o conselheiro** Pier Alfredo Scheffel. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **2.2.3 - Processo n.º: 2022038334. Interessada:** Centro de Ensino Superior Riograndense - CESURG. **Assunto:** Cadastramento do curso de Engenharia Civil. **Relator:** Cons. Cassiano Machado da Silva. **Voto/Decisão:** **DECIDIU**, por maioria, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **EDUARDO WEGNER VARGAS**, nos seguintes termos: " **VOTO:** Tendo em vista que a documentação apresentada atende ao definido pelo Anexo II, da Resolução n.º 1.073, de 2016, do Confea, **VOTO PELO DEFERIMENTO DO CADASTRO PROVISÓRIO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR RIOGRANDENSE - CESURG**. Que o(a) egresso(a) do curso receba título profissional "ENGENHEIRO CIVIL" e atribuições profissionais definidas pela "RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29". O presente processo deverá observar o cadastramento PROVISÓRIO, segundo a PL 0153/09. Solicitamos o monitoramento anual da situação de reconhecimento do curso de ENGENHARIA CIVIL do CENTRO DE ENSINO SUPERIOR RIOGRANDENSE - CESURG junto ao site do MEC. Este deverá retornar a CEAP anualmente para renovação do cadastramento provisório até a concessão do cadastro permanente, quando o Ato de Reconhecimento de curso for deferido pelo MEC. Após a concessão do cadastro definitivo, dar conhecimento ao Confea para anotação das informações no Sistema de Informações Confea/Crea – SIC. Caso neste período o reconhecimento seja indeferido pelo MEC, o Cadastramento pelo CREA/RS será cancelado. **Absteve-se de votar o conselheiro** Pier Alfredo Scheffel. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **2.3 - OUTRA NATUREZA. REGISTRO DIPLOMADO NO EXTERIOR. 2.3.1 - Processo n.º: 2026109253. Interessado:** Enzo De Jesus Carvajal. **Assunto:** Solicitação de Registro de Profissional Diplomado no Exterior (Resolução do CONFEA, nº 1.007, de 5 de dezembro de 2003). **Relator:** Cons. Uziel Cavalcanti de Medeiros Quinino. **Voto/Decisão:** **DECIDIU**, por maioria, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado exarado pelo conselheiro **UZIEL CAVALCANTI DE MEDEIROS QUININO**, nos seguintes termos: " **Voto:** Diante do exposto, os membros desta CEEC são favoráveis ao encaminhamento deste presente Relatório e Voto Fundamentado, concedendo o **DEFERIMENTO** para o registro de **Enzo de Jesus Carvajal**, com o título de ENGENHEIRO CIVIL, no Crea-RS, e atribuições segundo o Art. 7 da Resolução Nº 218/73, em consonância com o Art. 7 da Lei Nº 5.194/66, bem como com os Art. 28 e Art. 29 do Decreto Nº 23.569/33. Em seguida, sugere-se a inclusão deste processo em Pauta em Sessão Plenária Ordinária, de modo que a solicitação seja conferida com fins de validação do registro profissional do Diplomado no Exterior, para posterior apreciação e homologação por parte do Confea." **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Miriam Zanol Remde, Denis Jardim Villarinho, Adriano Roque de Arruda, Régis Sivori Silva dos Santos e Ivo Germano

Hoffmann. **Votou contrariamente o conselheiro** Sirnei Cesar Kach. Divulga-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento. **3 - ASSUNTOS EXTRAPAUTA. Nada constou. 4. ENCERRAMENTO.** Cumprida a pauta dos trabalhos a presidência Engenheira Ambiental **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER**, encerrou a presente Sessão às 16h21. Coube a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente Administrativo, Gerente de Apoio ao Plenário e Assessor do Plenário, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 14/07/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MAESTRI, 1º Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/07/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **4211743** e o código CRC **AD3B9C32**.